



**CONTROLADORIA
Poder Executivo**

A Vs^a Excelência
Sr. Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

A Controladoria Geral, responsável pelo município de Santa Barbara, nomeado através do Decreto nº 034\2019, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410\TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando à determinação contida no Processo n.º50010/2019-PP-SRP- PMSBP, onde solicita a necessidade de adquirir TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ. Respeitando a Lei Federal 8.666/93. A modalidade da forma Pregão Presencial . que foi divulgado na transparência do portal do TCM\PA e no Diário Oficial da União e foi realizado no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará.

Considerando que o procedimento foi realizado pela Pregoeira Marcia Helena Moreira Leite **AQUISIÇÃO TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL** onde determinou a empresa PRAVALUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ :12.046.768/0001-85 e a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 17.142.432/0001-30, que apresentaram a proposta mais vantajosa. E cumprindo com todos os atos convocatórios, conforme Ata e relatório final em anexo.

Considerando análise realizada por esta controladoria, informo que o processo está de acordo com a Lei.8.666\93 e acompanhando a Comissão de Licitação e o setor Jurídico, dou conformidade ao procedimento e encaminhamento para homologação da do **PREGÃO PRESENCIAL 50010/2019-PP-SRP- PMSBP.**

Santa Barbara 30 de outubro de 2019.

P R E F E I T U R A D E
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE

Joao Igor Nascimento Garcez
Controlador Geral